



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

DECRETO Nº 524/76

de 10 de abril de 1.976

EMENTA:

Abre no corrente exercício o Crédito Especial na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para atender as despesas abaixo especificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com a Lei Orgânica dos Municípios - nº 3.846 de 07 de agosto de 1.970, artigo 41, inciso I, letra "c" e com o que preceitua o artigo 1º da Lei Municipal nº 355, de 10 de abril de 1.976,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para atender ao pagamento de despesas com a construção de uma garagem para os veículos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A despesa constante do presente Decreto correrá por conta da Categoria Econômica 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS 4.1.1.0 - Obras Públicas - 8 - SERVIÇOS URBANOS, 8.01 - Setor de Construção e Conservação de Obras - Construção de uma garagem.

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância constante do orçamento vigente, a saber:

8 - SERVIÇOS URBANOS
8.01 - Setor de Construção e Conservação de Obras
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas
- Construção de Calçamento..... Cr\$ 15.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, 10 de abril de 1.976.

Marceliano de Almeida Neto
Prefeito Municipal

Francisco de Assis Almeida
Secretário